



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quarta-feira • 2 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Portaria Nº 006/2020, de 02 de setembro de 2020** - Dispõe sobre a designação dos componentes do Comitê do Auxílio Cultural Emergencial conforme o Decreto Municipal de nº 145, de 27 de agosto de 2020 e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Portarias**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

**PORTARIA Nº 006/2020, de 02 de setembro de 2020.**

Dispõe sobre a designação dos componentes do Comitê do Auxílio Cultural Emergencial conforme o Decreto Municipal de nº 145, de 27 de agosto de 2020 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições e do Decreto Municipal nº 145, de 27 de agosto de 2020 e,**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 que estatui sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020, bem como no Decreto Legislativo Estadual nº 545 de 08 de abril de 2020 e ainda pela Mensagem Municipal nº 003, de 06 de abril de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Comitê do Auxílio Cultural Emergencial para fins de execução da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 e o Decreto Municipal de nº 145, de 27 de agosto de 2020, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizatório, de caráter temporário, com composição por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, indicados respectivamente pelo Poder Executivo e Presidência da Câmara Municipal e, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Parágrafo único.** O Comitê Emergencial da Cultura Pereirense a que se refere o caput deste artigo terá duração, no máximo, de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, sendo prorrogável por mais 60 (sessenta) dias conforme verificada a necessidade, ficando automaticamente dissolvido após esse prazo.

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

**Art. 2º** O Comitê Emergencial Cultural Pereirenses, conforme os incisos do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 145, de 27 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

a) Luzimar Peixoto Crisóstomo

**II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- a) Joelma Márcia Nogueira de Sousa;
- b) José Aleixon Moreira de Freitas;
- c) Angélica Félix Martins;
- d) Francisco Cláudio Pinheiro;
- e) Ednilton José de Queiroz;
- f) Maria Madalena de Sousa;
- g) Lucas Cavalcante Pinheiro.

**III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

a) Maria da Conceição Leite Queiroz.

**IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Agente Cultural: Jéssica Raiane Matias;
- b) Dança: Fernanda Gonçalves Dantas;
- c) Teatro: Maria Claudiana Moraes de Sousa;
- d) Literatura: Francisco Leudivan Alves Peixoto;
- e) Artes Plásticas: José Cleudson Nogueira;
- f) Música: Raimundo Nonato Ferreira;
- g) Tradições Populares: Gabriel Anderson da Silva Martins Lima;
- h) Instituições Culturais: Cícero Carlos Amorim.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Emergencial da Cultura Pereirenses, conforme estabelece o art. 7º do Decreto Municipal nº 145, de 27 de agosto de 2020:

**I –** Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

**II –** Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8**  
**Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

Federal 14.017/2020 e, observando-se o artigo 2º do Decreto Municipal nº 145, de 27 de agosto de 2020;

III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 145/2020;

IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

V – Validar e homologar os cadastros municipais, atendendo ao disposto na Legislação Federal pertinente;

VI – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Pereiro-CE, 02 de setembro de 2020.

LUZIMAR PEIXOTO CRISÓSTOMO  
Secretário Adjunto Municipal da Cultura e do Turismo

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260